



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

www.peruibeprev.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024

Nº SEQUÊNCIA ANUAL: 07/2025

Ref.: Processo nº 137/2024

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria Financeira ao PERUIBEPREV.

Pelo presente Termo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.849.816/0001-33, com endereço na Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe, Estado de São Paulo, CEP 11.770-272, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Maurício Conti, portador da cédula de identidade R.G. nº. 24.600.337-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 266.930.108-81, e **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA** inscrito no CNPJ nº 26.341.935/0001-25, com endereço na Avenida Rebouças, 3507, 1º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05401-400, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 271.795.418-00 e pelo Sr. Marcos Augusto Paro de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.226.588-98, abaixo assinados, resolvem de comum acordo alterar em forma de aditivo ao Contrato nº. 001/2024, celebrado em 12 de junho de 2024, constante do processo administrativo nº 137/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO PRAZO**

Fica prorrogado até 11 de junho de 2026 o prazo de vigência do Contrato nº. 001/2024, a contar da data prevista para o seu término, no artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

Face à prorrogação mencionada na cláusula anterior, fica acrescido ao valor constante da cláusula segunda, do contrato original, o valor de R\$ 18.393,48 (dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), que correrão à conta da Classificação Econômica: 3.3.90.35.01



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

www.peruibeprev.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais, que não colidam com o presente Termo, e por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitarem as disposições contidas nas cláusulas acima, pelo que firmam o presente "TERMO DE ADITAMENTO" em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

MAURÍCIO CONTI

SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

CONTRATANTE

LEONARDO BRANDÃO OLIVEIRA ROCHA

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS

RONALDO DE OLIVEIRA

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CONTRATADA

MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcell Souza Dourado

R.G. nº. 34.159.752-1

Marcell Souza Dourado
Técnico Previdenciário
PERUIBEPREV - Matr Nº 014

Nome: Francisco Calijuri Junior

R.G. nº. 37.883.815-5

Francisco Calijuri Jr.
Analista Previdenciário - Benef
Peruibeprev - Matr nº 011



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP

CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

www.peruibeprev.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 008/2025

CONTRATO Nº. 001/2024

PROC. ADM. Nº. 137/2024

Nº ADITAMENTO: 008/2025 – CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV – OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria financeira ao PERUIBEPREV. CONTRATADO: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº.26.341.935/0001-25, com endereço na Avenida Rebouças, nº. 3507 – 1º andar – Pinheiros – cidade de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP 05401-400. MOTIVO: Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses o valor anual de R\$ 18.393,48 (dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) – Término da vigência em 11 de junho de 2026. ASSINATURA: 10/06/2025 – PROC. ADM. Nº.137/2024 – CONTRATO Nº. 001/2024.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUÍBEPREV



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 529

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUÍBE, 11 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA DE
Peruíbe

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

17/06/2025 - Câmara Municipal - 18h - Audiência Pública de Elaboração da PPA 2026-2029

26/06/2025 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUIBEPREV
CNPJ nº 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 001 - Centro - Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 - Tel (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº. 008/2025

CONTRATO Nº. 001/2024

PROC. ADM. Nº. 137/2024

Nº ADITAMENTO: 008/2025 - CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUIBEPREV - OBJETO Prestação de serviços técnicos de consultoria financeira ao PERUIBEPREV CONTRATADO, LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.341.935/0001-25, com endereço na Avenida Rebouças, nº 3507 - 1º andar - Pinheiros - cidade de São Paulo - Estado de São Paulo - CEP 05401-400. MOTIVO: Aditar prazo por prazo de 12 (doze) meses o valor anual de R\$ 18.393,48 (dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) - Término da vigência em 11 de junho de 2025. ASSINATURA 10/06/2025 - PROC. ADM. Nº. 137/2024 - CONTRATO Nº. 001/2024.


MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0570/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, D E S I G N A

RENATA GOMES FERREIRA DINIZ, matrícula nº. 7824, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruíbe", e Resolução S.M.E. nº 021 de 10 de dezembro de 2024 e Edital 005/2025, junto a Emeif Jardim Veneza.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0573/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, conforme protocolo digital nº. 12.994/2025, CRISTIANE PEREIRA CAVALCANTI, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, matrícula nº. 9.104, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 240 de 18 de julho de 2019.

Esta portaria retroage seus efeitos a 09 de junho de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Francisco Morato, 146 - Centro - Peruíbe - SP - Tel (013) 3453-7800
Site: www.peruibe.sp.gov.br E-mail: apoio@peruibe.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUÍBE

RESOLUÇÃO S.M.E. nº 07/2025, de 10 de junho de 2025.

Dispõe sobre o processo de inscrição e eleição para a função gratificada de vice-diretor de escola.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134 da Lei Orgânica do Município; considerando o artigo 42 da Lei Complementar nº 178, de 19/12/2011, resolve:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os procedimentos e regras para o processo de inscrição e eleição para designação à função gratificada de vice-diretor de escola, das unidades escolares, a seguir:

Vice-Diretor

1. EMEF PROFESSORA CARMEN CLEUSER FRAGA PIMENTEL

Artigo 2º - Os interessados, que atendam aos requisitos do Anexo I - A da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2011, deverão encaminhar através do e-mail cadastro@educacao.peruibe.sp.gov.br, em um único arquivo, ficha de inscrição (Anexo I) e proposta de trabalho prevista no artigo 3º desta resolução, no período de **12 a 18 de junho de 2025**, juntamente com cópia do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura de graduação plena com complementação pedagógica ou pós-graduação "Stricto Sensu" na área de Educação.

§ 1º - O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

§ 2º - Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato corrigir as informações fornecidas na inscrição.

§ 3º - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas e devidamente apuradas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato e/ou dispensa do ato de designação.

Artigo 3º - Os candidatos aptos e interessados deverão apresentar Proposta de Trabalho que contemple a função de vice-diretor de unidade escolar, a ser entregue na data de inscrição, prevista no artigo 2º desta resolução que deverá conter, no máximo 02 (duas) folhas e resumidamente os seguintes elementos:

I. Currículo contendo: identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais.

II. Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

gov.br

Documento assinado digitalmente

DANIEL FARIA

Data: 11/06/2025 11:44:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>